



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.315/17, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“RECONHECE A ESTABILIDADE  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da  
Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a  
Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e  
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade  
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.  
2.575/12, de 31/05/2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

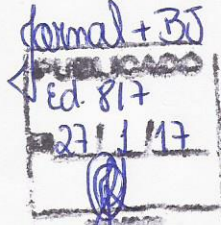
Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Juliana Val Porto Gomes	Assistente Social	02/05/2013	25/12/2016

**Art. 2º** - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos  
da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos  
Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na  
data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo  
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

  
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
mat. 41/6674